PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 16/2022.

EMENTA: Cria a Política, o Sistema, o Plano e o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa a criação do Fundo Municipal e da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de estimular, fomentar e incentivar a pesquisa científica e a inovação no Município.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Os fundos municipais são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previstos no art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, criados para receber e distribuir recursos financeiros para a realização de atividades ou projetos municipais específicos que visem o atendimento do interesse público, onde o Executivo Municipal é responsável por associar receitas a esses programas e garantir a sua realização.

Assim, o presente Projeto de Lei visa criar o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que servirá para alocação e aplicação de recursos oriundos de diversas fontes, como instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento; verbas estaduais e federais; receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o

Fundo, dentre outras, os quais serão aplicados em ações que promovam capacitação e desenvolvimento empresarial, tecnológico, econômico, social e ambiental do Município, bem como a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

Para o referido Fundo Municipal, será destinado o montante de 0,50% (cinco décimos por cento) das receitas ordinárias livres (000) previstas no orçamento, o que representa, aproximadamente, R$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) dos recursos livres do exercício de 2022.

Além do Fundo Municipal, a presente matéria visa a criação da Política, do Sistema e do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, os quais servirão como instrumentos para melhorar a qualidade de vida da população, fortalecer e ampliar a base técnico–científica e inovadora existente no Município, fomentar a criação de emprego e renda, realização de projetos de desenvolvimento tecnológico, dentre outros.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 16/2022**, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 22 de junho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb22/06/2022 17:11:53 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 16/2022.**

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb22/06/2022 17:21:06 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb23/06/2022 12:47:54 -03:00